



# EDITAL Nº. 161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR – DIREITO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, torna pública a **abertura de Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de **DIREITO**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e n°. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de 14h00min do dia 03 de dezembro de 2019 (terça-feira) às 18h00min dia 08 de dezembro de 2019 (domingo) conforme horário local.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR **EDITAL 161/2019.**
- 2.2.1 Currículo lattes atualizado.
- 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
- 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
- 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);
- 2.2.6 Registro em ordem de classe competente;
- 2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1).
- 2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.
- 2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.
- 2.7 Candidatos que já estiveram vinculados à instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).



2.8 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

#### 3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Será ofertada **01 (uma)** vaga com formação e requisitos necessários especificados conforme quadro de vagas abaixo.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de Trabalho
Direito Administrativo III	Graduação: Bacharelado em DIREITO	
Direito Administrativo I	Titulação mínima: Especialização em áreas	20 horas
Direito Constitucional III	jurídicas afins.	

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos seguintes temas, conforme item 8.2 deste edital, considerando os critérios exigidos no item 3.1:

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO		
01	Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do estado e do município;	
02	Organização do estado e da administração: governo e administração;	
03	Poderes administrativos	
04	Responsabilidade do prefeito e vereadores; processo administrativo;	
05	Servidores públicos ato administrativo	
06	Controle das funções municipal. Controle de constitucionalidade;	
00	servidores públicos: conceito e espécies de agentes públicos;	
07	Regime estatutário. Controle dos atos da administração pública – estadual e municipal	
08	Aspectos jurídicos da defesa dos interesses e bens públicos;	
09	Responsabilidade civil da administração estadual e municipal;	
10	Poderes administrativos;	

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 3.021,24

<sup>\*</sup> Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada em três etapas:
- 5.1.1 **Primeira etapa**: avaliação documental, de caráter eliminatório.
- 5.1.2 **Segunda etapa**: avaliação curricular, de caráter classificatório.
- 5.1.3 **Terceira etapa**: prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.
- 5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.





- 6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:
- 6.3.1 Formação acadêmica área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).
- 6.3.2 Experiência profissional de ensino (superior).
- 6.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.
- 6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.

#### 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

- 7.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.
- 7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia,** entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.
- 7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Formação Acadêmico	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0	
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5	
Formação Acadêmica	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o	1,0	
	2°; 0,2 para o 3°.	1,0	
Experiência Profissional,	Ensino Superior: 0,2	1,4	
entendida como docência	Elisino Superior. 0,2	1,4	
Produção científica, entendida como publicação	Publicação de capitulo livro e/ou co-autoria:	0,3	
	0,1 por livro publicado.	0,3	
	Publicação de livro: 0,2	0,8	
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis	1,2	
	B e C – 0,1 para cada artigo	1,2	
de livros, capítulos de livros e	Orientação concluída de monografia de pós-		
artigos e ainda organização de livros.	graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por	0,4	
	orientação.		
	Orientação concluída de trabalho de		
	conclusão de curso e/ou iniciação científica:	0,4	
	0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

- 7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.
- 7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
- 7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.
- 7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.
- 7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

#### 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)





- 8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
- 8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.
- 8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.
- 8.2 O tema da prova didática será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no item 3.2 deste edital, conforme a vaga pretendida, em reunião pública, que será realizada no **dia 16 de dezembro de 2019 (segunda-feira) às 09 horas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi UnirG,** localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi TO -, facultada a presença dos candidatos inscritos.
- 8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema será idêntico para todos os candidatos.
- 8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula, currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.
- 8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:
- 8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos).
- 8.5.2 Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).
- 8.5.3 Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).
- 8.5.4 Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.5.5 Desenvolveu dentro do tempo previsto 20 min: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.5.6 Respondeu as arguições da banca corretamente: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.
- 8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.
- 8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será por ordem de chegada.
- 8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.
- 8.13 A prova de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

#### 9. DOS RESULTADOS





- 9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após findar o prazo de inscrição.
- 9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.
- 9.3 A definição das notas é ato público, podendo e devendo admitir a presença de interessados.
- 9.4 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela COPSES.
- 9.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).
- 9.6 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 9.7 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 10.1.3 Tiver major idade.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);
- 11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).
- 11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.
- recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br. assunto: RECURSO **PROCESSO SELETIVO** com SIMPLIFICADO - EDITAL 161/2019.
- 11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.6 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br





#### 12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades	
03/12/2019	Publicação do Edital	
03/12/2019 à 08/12/2019	Período de Inscrições	
10/12/2019	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
11/12/2019	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental	
11/12/2019	e Avaliação Curricular	
13/12/2019	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação	
13/12/2019	Documental e Avaliação Curricular	
16/12/2019	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática	
16/12/2019	Convocação para a Prova de Desempenho Didático	
18/12/2019 à 19/12/2019	Prova de desempenho didático	
20/12/2019	Resultado Final	
A ser definida	Convocação para contratação	

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 13.2 As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.
- 13.4 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.
- 13.5 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Laslei Aparecida Teles Petrilli Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES







#### **ANEXO I**

#### **EMENTAS DA DISCIPLINAS**

**DIREITO ADMINISTRATIVO III:** Controle dos atos da administração pública – estadual e municipal; aspectos jurídicos da defesa dos interesses e bens públicos; responsabilidade civil da administração estadual e municipal; responsabilidade do prefeito e vereadores; processo administrativo; servidores públicos: conceito e espécies de agentes públicos; regime estatutário.

**DIREITO ADMINISTRATIVO I:** origem, conceito, objeto; fontes seu a forma de interpretação; relação com outros ramos do direito e com outras ciências sociais; administração pública: conceito, função administrativa; princípios; estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do estado e do município; organização do estado e da administração: governo e administração; poderes administrativos; desvio, excesso e abuso de poder; ato administrativo; controle das funções municipal.

**DIREITO CONSTITUCIONAL III:** controle de constitucionalidade; defesa do estado e das instituições democráticas; ordem econômica e financeira; ordem social.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 161/2019

#### **ANEXO II**

## PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0		
1	para o 2°.		
Formação Acadêmica	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5		
Tormação Academica	para o 2°.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título;		
	0,3 para o 2°; 0,2 para o 3°.		
Experiência			
Profissional, entendida	Ensino Superior: 0,2		
como docência			
	Publicação de capitulo livro e/ou co-		
	autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
Produção científica,	Publicação de artigo: Qualis A –		
entendida como	0,2; Qualis B e C $-0,1$ para cada		
publicação de livros,	artigo.		
capítulos de livros e	Orientação concluída de monografia		
artigos e ainda	de pós-graduação <i>Lato sensu e</i>		
organização de livros.	stricto sensu: 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho		
	de conclusão de curso e/ou iniciação		
	científica: 0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTA	L		

<sup>\*</sup> Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

 Assinatura do candidato	





# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 161/2019

#### **ANEXO III**

### INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:		
RG		
N°.	Órgão expedidor:	
CPF		
Título Eleitoral		
Telefone (com código de área)		
Residencial:	Profissional:	Celular:
	A coinction 1 1:1 /	
	Assinatura do candidato	